

Expediente:

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN
PORTARIA Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Sra. ANA CAROLINE SERENO DOS SANTOS TEIXEIRA, no cargo de Diretor de Assuntos Institucionais, símbolo DAS I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 2 de janeiro de 2024.

VEREADOR JORGE SILVANO VILELA
Presidente da Câmara

Publicado por:

Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:67CA4F6F

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN
PORTARIA Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, Sr. WESLEY SOUZA DA SILVA, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Eng. Paulo de Frontin – RJ, 2 de janeiro de 2024.

VEREADOR JORGE SILVANO VILELA
Presidente da Câmara

Publicado por:

Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:C9227366

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NOTIFICAÇÃO = IPTU - 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO – IPTU

Na forma do Artigo 33 c/c 46 do Código Tributário Municipal (Lei nº. 773 de 24 de fevereiro de 2003), ficam todos os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município, **NOTIFICADOS** do lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2023.

O valor da deverá ser quitado em parcela única ou em 04 (quatro) parcelas mensais, tendo as seguintes datas de vencimento:

- I – Cota única com desconto, pagável até o dia 30 de abril de 2024
- II – Cota única sem desconto, pagável até o dia 31 de maio de 2024
- III – 1ª Parcela vencimento em 31 de maio de 2024
- IV – 2ª Parcela vencimento em 28 de junho de 2024
- V – 3ª Parcela vencimento em 31 de julho de 2024
- VI – 4ª Parcela vencimento em 30 de agosto de 2024

§ 1º O pagamento da Cota única até a data de seu vencimento o contribuinte usufruirá do desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Os recolhimentos efetuados após as datas estabelecidas neste artigo sofrerão incidência de encargos moratórios, nos termos do artigo 35 do C.T.M, correspondente a:

- I - 1% (um por cento) de juros ao mês;
- II – 2% (dois por cento) de multa ao mês limitado ao máximo de 20% (vinte por cento) do imposto devido.

§ 2º Admitir-se-á o lançamento do IPTU/2024 para outros contribuintes não alcançados por meio deste Edital, o qual deverá ser efetuado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial.

O cálculo de reajuste do IPTU obedecerá ao índice acumulado do IPCA – (Índice **Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**) de 4,68% (quatro, e sessenta e oito por cento), conforme Decreto Nº 4042/23.

Os carnês de pagamento deverão ser adquiridos pelo contribuinte junto à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Governador Portela, nº. 07, centro, Duas Barras – RJ, **até o dia 26 de abril de 2024**, bem como a 2ª via ou através do site da Prefeitura Municipal no endereço: <https://www.duasbarras.rj.gov.br/>.

Discordando do lançamento o contribuinte poderá apresentar pedido de revisão fundamentado à Secretaria Municipal de Fazenda na forma do Artigo 291 da Lei 773/03.

E para que chegue ao conhecimento de todos determinou – se a expedição do presente edital.

Duas Barras – RJ, 02 de janeiro de 2024.

JOSANE FERNANDES WERMELINGER
Secretária Municipal de Fazenda

FRANCINE LUTTERBACK THURLER

Fiscal de Tributos

FRANCISCO JOSÉ VEIGA CAMARA

Fiscal de Tributos

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:F023DAEE**GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO CMDCA Nº. 007 / 23**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei 1.470 de 2022, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, resolve:

I- Em reunião ordinária realizada no dia 6 de dezembro do corrente ano, **CONVOCAR** os Srs. Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Eleitos, mandato 2024/2027, a participarem do Curso de Capacitação, que será realizado nos dias **3,4 e 5 de janeiro de 2024, no horário das 9h00 às 17h00 horas, a realizar-se no CRAS de Duas Barras-Centro.**

II- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 20 de dezembro de 2023.

LILIAM CLÁUDIA ERTAL ALHANATI

Coordenadora da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:71D5F377**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 048/2023 AO
CONTRATO Nº 694/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 325/2023
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº: 001/2023**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e demais procedimentos constantes na Tabela SUS do Município de Duas Barras-RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ

CONTRATADA: IVAN DE OLIVEIRA REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

EMPENHOS E CUSTAS: Com base na Cláusula quinta e parágrafo 4 e 5 do contrato supracitado, os empenhos serão emitidos mediante solicitação do Fundo Municipal de Saúde, sem valor inicial, de acordo com a necessidade da prestação dos serviços, tendo a produção de serviços devidamente informada nos autos do processo, respeitando o art. 60 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo do objeto do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **31 de dezembro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2024.**

Duas Barras/RJ, 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:624A61C1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2023 AO
CONTRATO Nº 289/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2023
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº: 001/2023**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e demais procedimentos constantes na Tabela SUS do Município de Duas Barras-RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ

CONTRATADA: POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGENS LTDA.

FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

EMPENHOS E CUSTAS: Com base na Cláusula quinta e parágrafo 4 e 5 do contrato supracitado, os empenhos serão emitidos mediante solicitação do Fundo Municipal de Saúde, sem valor inicial, de acordo com a necessidade da prestação dos serviços, tendo a produção de serviços devidamente informada nos autos do processo, respeitando o art. 60 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo do objeto do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **31 de dezembro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2024.**

Duas Barras/RJ, 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:0065A804**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2023 AO
CONTRATO Nº 289/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2023
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº: 001/2023**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e demais procedimentos constantes na Tabela SUS do Município de Duas Barras-RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ

CONTRATADA: POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGENS LTDA.

FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

EMPENHOS E CUSTAS: Com base na Cláusula quinta e parágrafo 4 e 5 do contrato supracitado, os empenhos serão emitidos mediante solicitação do Fundo Municipal de Saúde, sem valor inicial, de acordo com a necessidade da prestação dos serviços, tendo a produção de serviços devidamente informada nos autos do processo, respeitando o art. 60 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo do objeto do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **31 de dezembro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2024.**

Duas Barras/RJ, 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:59A4E107**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 042/2023 AO
CONTRATO Nº 280/2023.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 042/2023
AO CONTRATO Nº 280/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2023
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº: 001/2023**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e demais procedimentos constantes na Tabela SUS do Município de Duas Barras-RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ

CONTRATADA: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS.

FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

EMPENHOS E CUSTAS: Com base na Cláusula quinta e parágrafo 4 e 5 do contrato supracitado, os empenhos serão emitidos mediante solicitação do Fundo Municipal de Saúde, sem valor inicial, de acordo com a necessidade da prestação dos serviços, tendo a produção de serviços devidamente informada nos autos do processo, respeitando o art. 60 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo do objeto do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **31 de dezembro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2024.**

Duas Barras/RJ, 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E9A14988

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 041/2023 AO
CONTRATO Nº 276/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 142/2023
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº: 001/2023**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e demais procedimentos constantes na Tabela SUS do Município de Duas Barras-RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ

CONTRATADA: TOTAL MED SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

EMPENHOS E CUSTAS: Com base na Cláusula quinta e parágrafo 4 e 5 do contrato supracitado, os empenhos serão emitidos mediante solicitação do Fundo Municipal de Saúde, sem valor inicial, de acordo com a necessidade da prestação dos serviços, tendo a produção de serviços devidamente informada nos autos do processo, respeitando o art. 60 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo do objeto do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **31 de dezembro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2024.**

Duas Barras/RJ, 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EC253F8A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 040/2023 AO
CONTRATO Nº 572/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0292/2023
CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº: 001/2023**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e demais procedimentos constantes na Tabela SUS do Município de Duas Barras-RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ

CONTRATADA: LDA VIDA MÓVEL LTDA.

FUNDAMENTO: art. 57 da Lei nº 8.666/93.

EMPENHOS E CUSTAS: Com base na Cláusula quinta e parágrafo 4 e 5 do contrato supracitado, os empenhos serão emitidos mediante solicitação do Fundo Municipal de Saúde, sem valor inicial, de acordo com a necessidade da prestação dos serviços, tendo a produção de serviços devidamente informada nos autos do processo, respeitando o art. 60 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo do objeto do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se no dia **31 de dezembro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2024.**

Duas Barras/RJ, 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:45A3811B

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3239/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Amanda Cristina Medeiros de Oliveira, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:2F8F41AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3240/2024**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Gesio Corrêa Tavares, do cargo de Assessor Operacional de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras

e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:EF4BEDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3241/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Tatiana de Oliveira Braga, do cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:8D84C223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3242/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Luana de Jesus Tavares, do cargo de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:B45159A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3243/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Debora Barbosa de Assis Coutinho, do cargo de Assessor Técnico em Faturamento, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:5A79CA2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3244/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Mônica Nigre da Silva, do cargo de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:B48E91F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3245/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR João Luis de Araújo Nogueira, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:BE742045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3246/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Ângela Maria Salmento, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:156C9F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3247/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Adriana Maria Avellar Büttner Nigre, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:EF0F4DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3248/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Tatiana da Silva Ramos, do cargo de Assessor Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:89ED97DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3249/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Patricia Conceição da Silva, do cargo de Assessor Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:6D000114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3250/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Adriana Ferreira Carvalho Gil, do cargo de Assessor Técnico TFD, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:C5ADE64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3251/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Andrielli Aparecida Leal Moraes, do cargo de Assessor Técnico do CRAS - Morro Azul, da Secretaria Municipal de Promoção Social- SEMPROS, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:9B7FA89E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3252/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Letícia Pardal Francisco, do cargo de Assessor Técnico - Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Promoção Social- SEMPROS, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:DFE71837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3253/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

EXONERAR Maria Clara Rodrigues de Oliveria, do cargo de Assessor Técnico de Fiscalização de Governo, da Secretaria Municipal de Governo- SEMUG, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
T

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:682C80AD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3254/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Luciana Rodrigues dos Santos sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Luciana Rodrigues dos Santos, do cargo de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Governo - SEMUG.

Art. 2º. NOMEAR, Luciana Rodrigues dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico – Bolsa Família, símbolo DAS 03 (três) Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPROS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:DE8CFF68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 3255/2024

“Cria a comissão de avaliação de livros a serem descartados.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de avaliação de livros, sem utilidade, para o descarte.

Parágrafo único: A retirada e transporte dos livros serão realizados pela ONG Bem Reciclagem, sem ônus para o Município de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art. 2º. A comissão será formada pelos seguintes membros:

- I – Laura Sobreira Oliva – Assessor Técnico de Vigilância Sanitária;
- II – Jaqueline Barreto Fernandes – Assessor Núcleo Técnico;
- III – Marcia Regina Leal – Coordenador de Cultura;
- IV – Livia Maria de Oliveira Raimundo – Professor II;
- V – Vera Lúcia Batista – Professor II.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Oliveira Miguel
Código Identificador:C9B20575

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO esta, devidamente autorizada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Emmanoel Rodrigues Artemenko**, por meio da Lei Municipal nº 1588/2022, publicado no D.O de 13/04/2022, com o objetivo de suprir a necessidades de pessoal nesta secretaria no cargo de MEDIADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA a CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO até dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por 12(doze) meses.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - As inscrições serão realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada à Avenida João batista Ferrini, nº 92 - Sobreloja, Centro de Engenheiro Paulo de Frontin, no período de 09/01/2024 a 11/01/2024, das 10h às 15h;
- 2 - A análise da Documentação será realizada nos dias 15/01/2024 e 16/01/2024;
- 3 - A seleção se dará em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista situacional e comportamental;
- 4 - A Divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será no dia 19/01/2024 no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);
- 5 - Entrevista situacional e comportamental, dia 23/01/2024, das 9 às 15 horas, na Escola Municipal Cecílio Barbosa da Paixão, situada à Estrada RJ 127, S/Nº, Ramalho, Engenheiro Paulo de Frontin;
- 6 - Resultado parcial será publicado até o dia 26/01/2024 no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);
- 7 - O prazo para Interposição de Recursos será até 29/01/2024;
- 8 - Os recursos serão analisados até 30/01/2024;
- 9 - O resultado final será publicado até o dia 31/01/2024 no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);
- 10 - Exame admissional 06/02/2024;
- 11 - Assinatura do Contrato 09/02/2024;
- 12- As contratações serão efetuadas em caráter temporário e o período máximo de contratação será a data do fechamento do ano letivo de 2024, podendo se estender excepcionalmente;
- 13- Os vencimentos mensais iniciais referentes ao cargo de MEDIADOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS em Jornada de 40 horas semanais de trabalho, correspondem a R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais).

II - DAS ATRIBUIÇÕES

- São atribuições do cargo de Mediador de Atividades Educacionais:

- I - Dar assistência nas atividades educacionais das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na Educação Infantil e Ensino Fundamental, desempenhando atividades que objetivam ao atendimento dos alunos, como suporte para professores e equipe técnica na busca do desenvolvimento cognitivo, social, afetivo, moral, cívico, artístico, ético, cultural e psicomotor dos educandos, inclusive dos que

apresentam necessidades educacionais específica, incluso em sala de aula regular e atividades extracurriculares.

II - Acompanhar os alunos durante o processo de ensino aprendizagem intra e extra classe;

III – Mediar e auxiliar o educando nas propostas pedagógicas realizadas pelo docente eliminando barreiras para sua plena participação com autonomia e independência;

IV - Manter em ordem os alunos nas salas de aulas e outros locais na ausência dos professores;

V - Tomar todas as providências necessárias à segurança dos alunos, inclusive exposição nas mídias sociais;

VI - Atender à direção e professores em todas as solicitações pertinentes ao bom funcionamento da escola;

VII - Proceder entrega de correspondências da Unidade de Ensino aos pais e responsáveis, quando solicitado pelo diretor;

VIII - Colaborar na organização de atividades e festas escolares;

IX - Verificar as condições de asseio e utilização das salas de aulas e ônibus, comunicando ao diretor as irregularidades ou problemas existentes;

X - Auxiliar nas atividades externas a sala de aula, promovendo a socialização mediante o cumprimento dos seus deveres e usufruto dos seus direitos, evitando que os mesmos briguem entre si ou se machuquem;

XI - Anotar todos os recados, quando recebidos dos pais e responsáveis, passando-os as autoridades competentes da Unidade Escolar;

XII – Auxiliar e monitorar o aluno no transporte escolar;

XIII– Manter profissionalismo e ética diante de assuntos relacionados aos alunos e suas famílias sem anuência da direção e equipe técnica;

XIV- Manter profissionalismo e ética em relação a comentários e atitudes vinculados ao aluno e ao âmbito escolar;

XV - Manter conduta afetiva nos momentos da rotina escolar, nos momentos de asseio e higiene e demais atividades escolares, sendo vedado assumir medidas punitivas sem a presença do professor ou do diretor escolar;

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

1. São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

1.1 – Ser brasileiro NATO;

1.2 – Estar em gozo de boa saúde física e mental;

1.3 – Não possuir qualquer debilidade que seja impeditivo para o exercício da atividade a ser desempenhada;

1.4 – Possuir, no mínimo, 18 anos completos;

1.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais junto à Justiça Eleitoral;

1.6 – Ter boa reputação e conduta social condizente com a atividade a ser exercida;

1.7 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

1.8 – O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, todavia, quando da convocação terá de optar por um deles.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido dos seguintes documentos:

2.1 – Originais e cópias de cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente e com foto, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;

2.2 – Comprovante de Residência (Light, telefone fixo ou água);

2.3 – Certidão Nacional de nascimento ou casamento;

2.4 – Cópia dos certificados que comprovem a qualificação para o cargo pretendido;

- Currículo (em anexo) com cópias dos documentos comprobatórios;

3. Só serão considerados, para fins de pontuação, os documentos apresentados de acordo com a qualificação de no mínimo Ensino Médio completo, que sejam devidamente comprovados no ato da inscrição e que atendam as especificações contidas neste edital;

3.1 - Apenas serão admitidas as inscrições que preencherem os pré-requisitos deste edital.

3.2 – Todas as informações contidas no currículo deverão ser comprovadas com as documentações devidas;

3.3 – A não comprovação dos requisitos deste certame implicará na eliminação do candidato e por conseguinte na anulação de todos os atos decorrentes neste Processo Seletivo Simplificado;

3.4 – Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis em perfeito estados de conservação, a fim de viabilizar a identificação do candidato, bem como comprovar sua qualificação;

3.5 – Não serão aceitos ou contemplados protocolos de documentação nem tão pouco inscrições via postal, fax ou via Internet e nem fora do prazo previsto neste edital.

- DAS VAGAS

Os cargos, habilitação exigida, carga horária e número de vagas apresentados neste edital são os constantes na tabela abaixo:

cargo	habilitação exigida	carga horária	Vaga para ampla concorrência	Vaga portadores de deficiência para de	Cadastro Reserva
Mediador de atividades educacionais	Ensino Médio completo	40 horas semanais	50	2	10

O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas temporárias e de cadastro de reserva para as vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

– VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1– A participação de candidato portador de deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado será nos termos da lei nº. 13.1446/2015; do artigo 4º do decreto federal nº. 3.298/99 e da súmula 377 do Superior tribunal de Justiça – STJ;

2 – Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre;

3 – O candidato portador de deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado no formulário de inscrição.

4– Conforme disposto no Artigo 39 do decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá entregar laudo médico original ou cópia autenticada a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional da doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição;

4.1 – O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12(doze) meses e estar redigido em letra legível.

4.2 – O candidato portador de deficiência que não proceder conforme as condições deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5 – Os candidatos com deficiência só poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com sua deficiência;

6 – Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial composta pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

6.1 – Caberá à junta médica oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não a deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde desses candidatos, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer a elaboração do seu laudo.

6.2 – Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto concorrendo à totalidade das vagas.

7- A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

8- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar deficiente e tiver apresentado o laudo médico, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte observada a respectiva ordem de classificação.

9- As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas serão remanejadas para os candidatos das vagas de ampla concorrência observando a classificação.

10- Os candidatos portadores de deficiência participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, salvos dispositivos legais em contrário.

- DA ANÁLISE CURRICULAR

1 - O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular, conforme modelo anexo;

2 - A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório.

3 - Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem menos de “20” (vinte) pontos na avaliação do currículo (somatório da avaliação de títulos), não cabendo recursos para esta decisão.

VII - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

1- Ao currículo serão atribuídos até no máximo 40 (quarenta) pontos, na seguinte conformidade:

Títulos e entrevistas	Quantidade a ser considerada	Valor mínimo dos pontos	Valor de pontos	Total
Ensino Médio com Formação de Professores	01	10	10	10
Curso de Educação Especial 40 horas	01	10	10	10
Outros cursos na área de Educação	10	01	10	10
Tempo de experiência na área de Educação	10	01	10	10
Entrevista	01	60	60	60
Total de pontos na análise curricular				100

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

3 - Será considerado tempo de experiência cada 1 ano em cargo ou função na área da Educação, sendo contabilizado no máximo 10 anos.

VIII - DA ENTREVISTA SITUACIONAL OU COMPORTAMENTAL

Esta etapa terá caráter classificatório, e será realizada após o encerramento das etapas de habilitação de títulos após o encerramento das etapas de habilitação e classificação de títulos e terá duração de, no máximo 15(quinze) minutos por candidato;

Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, veiculado através do site <https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>, devendo comparecer munidos de documentos de identificação com foto.

O não comparecimento do candidato nessa etapa implicará na eliminação sumária desta etapa, não cabendo recurso desta decisão;

Os candidatos serão entrevistados em grupo, através de registro escrito e por meio de uma banca examinadora;

Cada componente da banca irá instruir de forma individual, pontuação na escala de “0” (zero) a “60” (sessenta) pontos, sendo a pontuação final do candidato uma média dessas avaliações;

Na avaliação da entrevista serão considerados o domínio do conhecimento quanto ao cargo concorrente e habilidades sociais;

Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem menos de “40” (quarenta) pontos na avaliação geral, somatório da avaliação de títulos e entrevistas, não cabendo recursos para esta decisão;

Serão convocados para a entrevista todos os candidatos concorrentes ao cargo.

IX - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obter nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na avaliação curricular.

2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3 - Será disponibilizada uma lista de classificação aos candidatos interessados;

4 - Os candidatos habilitados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5 - A lotação acontecerá conforme a ordem de classificação e a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação;

X- DOS CRITÉRIOS DESEMPATE

1 - Em caso de empate entre os candidatos, a classificação resolver-se-á, em favor do candidato que tenha, pela ordem:

1.1 - A escolaridade mais compatível em relação a atividade a ser desempenhada, quando cabível;

1.2 - Maior tempo de experiência em relação a atividade a ser desempenhada, quando cabível;

1.3 - Maior tempo de experiência em relação ao cargo pretendido;

1.4 - Maior nível de escolaridade com relação ao cargo pretendido;

1.5 - Todas as informações relevantes ao descrito neste item deverão ser comprovadas por meio da documentação apresentada no momento da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado ou apresentada no ato da convocação;

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A partir da edição da classificação final, a convocação para a escolha de vagas estará disponível no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);

O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para efetiva contratação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado, pela ordem o subsequente, de acordo com a ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado;

O contrato poderá ser anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexistência das declarações do contrato ou de irregularidade na documentação por ele apresentada, verificada a não veracidade das informações em qualquer tempo;

O contrato se dará, por tempo determinado e deverá ser celebrado no dia 09/02/2024, data em que, o candidato iniciará suas atividades;

Os que já fizeram parte da Rede Municipal de Ensino, serão avaliados através de um relatório individual, pela Direção da Unidade de Ensino e Equipe Técnica.

Todos os resultados serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Veiculado pelo site <https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>, tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar sua publicação em edital;

Para maiores informações os candidatos interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone: (24) 2463-1785, no horário de 10h às 15h (exceto sábados, domingos e feriados ou pelo e-mail: educacao@paulodefrontin.rj.gov.br;

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela comissão especial de contratação por tempo determinado não cabendo recursos, quanto às decisões por ela proferidas, desde que não haja lei que as descredenciem.

Engº Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO: NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

R.G.: CPF:

FILHOS: () NÃO () SIM QUANTOS: _____

DEFICIENTE: () Não () Sim Qual: _____

I - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (especificar Instituição Promotora, Ano de início e conclusão)

II – CURSOS NA ÁREA EDUCACIONAL (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão).

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (especificar local onde trabalhou, período, cargo ocupado, resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a área em que irá atuar)

ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS SUPRADECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

Assinatura

Engenheiro Paulo de Frontin, ____/____/____.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME _____ DO _____ CANDIDATO:

RESPONSÁVEL _____ PELA _____ INSCRIÇÃO:

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Mediador de Atividades Educacionais para o Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
EDITAL Nº 01/2024

Nº de Inscrição: _____

Nome completo: _____

RG nº _____

Órgão expedidor: _____

CPF nº: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Município _____

Telefone: residencial () _____

Celular () _____

Função pretendida:

() Mediador de Atividades Educacionais

Portador de Deficiência? () Sim () Não Qual? _____

Ao assinar e entregar a ficha de inscrição, declaro ACEITO as normas definidas no Edital.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, ____ de janeiro de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Etapa	Data
Inscrição	09/01/2024 a 11/01/2024
Análise da documentação	15/01/2024 e 16/01/2024
Resultado preliminar	19/01/2024
Entrevista	23/01/2024
Resultado parcial	26/01/2024
Interposição de recursos	29/01/2024
Análise dos recursos	30/01/2024
Resultado final	31/01/2024
Exame admissional	06/02/2024
Assinatura do contrato	09/02/2024

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:3FE86E61

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 90, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo do cargo comissionado, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sr.ª Vivian Nazareth Werkhaizer Guimarães, (matr. nº 109), do cargo de provimento em comissão de Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO ALVES FONSECA

Presidente

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:2F3475BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª Aline Fonseca Ramalho, para exercer o cargo comissionado de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos legais em 02 de janeiro de 2024.

FERNANDO ALVES FONSECA

Presidente

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:D2B36718

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 914/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Errata da Portaria nº 914 de 29 de Dezembro de 2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/01/2024. Edição 3541.

Onde se lê:

... NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2024, o Sr. CAIO PASSOS GODA para exercer o cargo deASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS (DAS-4), da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Leia-se:

... **NOMEAR**, a partir de 03 de janeiro de 2024, o Sr. **CAIO PASSOS GODA** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PROCESSOS (DAS-4)**, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2EC7F055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – PROCESSO Nº
4688/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Educação de Mendes – CNPJ nº 43.327.293/0001-29

OBJETO: Eventual aquisição de uniformes escolares, pares de tênis e kits com 03 pares de meias que serão utilizados pelos alunos da

rede municipal de ensino, mantidas pelo poder público municipal no ano letivo de 2024, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2023 – SRP, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2023

CONTRATADO: PROMIX COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 36.112.657/0001-98

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.266.149,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais).

CONTRATADO: MERIDIAN LTDA – CNPJ nº 48.011.287/0001-81

VALOR DA DESPESA: R\$ 93.121,86 (noventa e três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Mendes, 02 de janeiro de 2024

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:34F13614

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** esta, devidamente autorizada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Emmanoel Rodrigues Artemenko**, por meio da Lei Municipal nº 1272/2018 e Lei Municipal nº 1404/2020, publicado no D.O de 16/03/2018 e 11/03/2020, com o objetivo de suprir a necessidades de pessoal nesta secretaria nos cargos de **PROFESSOR I** E **PROFESSOR II**, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO**, com validade até dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por 12(doze) meses.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - As inscrições serão realizadas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada à Avenida João Batista Ferrini, nº 92 - Sobreloja, Centro de Engenheiro Paulo de Frontin, no período de 09/01/2024 a 11/01/2024, das 10h às 15h.
- 2 – A análise da Documentação será realizada nos dias 15/01/2024 e 16/01/2024;
- 3 – A seleção se dará em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista situacional e comportamental;
- 4 – A Divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será no dia 19/01/2024 no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN** (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);
- 5 – Entrevista situacional e comportamental, dia 23/01/2024, das 9 às 15 horas, na Escola Municipal Cecílio Barbosa da Paixão, situada à Estrada RJ 127, S/Nº, Ramalho, Engenheiro Paulo de Frontin;
- 6 – Resultado parcial será publicado até o dia 26/01/2024 no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN** (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);
- 7 – O prazo para Interposição de Recursos será até 29/01/2024;
- 8 – Os recursos serão analisados até 30/01/2024;
- 9 – O resultado final será publicado até o dia 31/01/2024 no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN** (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);
- 10 – Exame admissional 06/02/2024
- 11 – Assinatura do Contrato 09/02/2024
- 12– As contratações serão efetuadas em caráter temporário e o período máximo de contratação será a data do fechamento do ano letivo de 2024, podendo se estender excepcionalmente;
- 13 – Os contratos poderão ser rescindidos caso haja a conclusão do Processo do Concurso Público Municipal.
- 14 – Os vencimentos mensais iniciais referentes ao cargo de **PROFESSOR I** em Jornada de 20 horas/aula semanais de trabalho, correspondem a R\$ 1.614,75 (Hum mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) e Professor II em Jornada de 25 horas semanais de trabalho, correspondem a R\$ 1.412,00 (Hum ml, quatrocentos e doze reais)

II - DAS ATRIBUIÇÕES

- São atribuições do cargo de Professor I:

- 1.1- Proceder à regência de classes do 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, desempenhando atividades que objetivam o desenvolvimento mental, social, afetivo, moral, cívico, artístico, ético, cultural e psicomotor dos educandos, inclusive dos que apresentam necessidades educacionais especiais, incluso em sala de aula regular.
- 1.2-Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- 1.3– Ser responsável pela ordem, disciplina e uso de material didático no ambiente de sala de aula e demais dependências escolares ou não, quando no exercício da função docente;

- 1.4– Aplicar as disciplinas em sala de aula de acordo com o plano curricular visando o melhor aproveitamento por parte do aluno e, como docente a melhor maneira de execução e prática;
- 1.5– Utilizar formas de avaliação que sejam condizentes com o esquema de referências técnicas utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação nas escolas, aplicando-as de forma cooperativa no âmbito escolar;
- 1.6– Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma;
- 1.7- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- 1.8– Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras ligadas à sua área de atuação no ambiente educacional, sejam estes dentro ou fora das instituições escolares;
- 1.9– Planejar, executar, avaliar e registrar os objetos, bem como as atividades do processo de ensino/aprendizagem a partir do PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola, bem como as diretrizes adotadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.10– Participar na criação de estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento, assim como adaptações curriculares para alunos com necessidades educacionais especiais, analisando caso a caso, utilizando-se de ferramentas lúdicas, quando o caso exigir;
- 1.11– Cumprir com os dias e horários estabelecidos, registrando-os em diário de classe e demais documentos que se façam necessários preencher, estes supervisionados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.12– Atuar de forma imparcial e profissional visando sempre o aperfeiçoamento do aluno e a interação deste com a comunidade bem como a evolução da comunidade escolar como um todo, atendendo às legislações em vigor.
- 1.13- Manter informada, de forma sistemática, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da direção escolar quanto aos aspectos pedagógicos, educacionais, psicológicos e sociais do aluno e realizar sua atividade laboral de forma cooperativa no âmbito escolar;
- 1.14- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento, assim como adaptações curriculares para alunos com necessidades educacionais especiais;
- 1.15- Cumprir dentro do prazo estabelecido, os registros solicitados nas demais documentações exigidas pela secretaria escolar e Secretaria de Educação;

– São atribuições do cargo de Professor II:

- 2.1- Proceder à regência de classes da Educação Infantil, do 1º ao 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental e Educação Especial, desempenhando atividades que objetivam o desenvolvimento mental, social, afetivo, moral, cívico, artístico, ético, cultural e psicomotor dos educandos, inclusive dos que apresentam necessidades educacionais especiais, inclusos em sala regular.
- 2.2- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, objetivando a avanço educacional do aluno;
- 2.3- Aplicar as disciplinas em sala de aula de acordo com o plano curricular visando o melhor aproveitamento por parte do aluno e, como docente a melhor maneira de execução e prática
- 2.4- Ser responsável pela ordem, disciplina e uso de material didático no ambiente de sala de aula e demais dependências escolares ou não, quando no exercício da função docente;
- 2.5- Utilizar formas de avaliação, que sejam condizentes com as diretrizes, normas e orientações da Secretaria Municipal de Educação de forma cooperativa no âmbito escolar;
- 2.5– Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras ligadas à sua área de atuação no ambiente educacional, sejam estas dentro ou fora das instituições escolares;
- 2.7- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetos, bem como as atividades do processo de ensino/aprendizagem à partir do PPP (projeto Político Pedagógico) da escola, bem como as diretrizes adotadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.8– Participar na criação de estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento, assim como adaptações curriculares para alunos com necessidades educacionais especiais, analisando caso a caso, utilizando-se de ferramentas lúdicas, quando o caso exigir;
- 2.9– Cumprir com os dias e horários estabelecidos, registrando-os em diário de classe e demais documentos que se façam necessários preencher, estes supervisionados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.10– Atuar de forma imparcial e profissional visando sempre o aperfeiçoamento do aluno e a interação deste com a comunidade bem como a evolução da comunidade escolar como um todo, atendendo às legislações em vigor;
- 2.11- Manter informada, de forma sistemática, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da direção escolar quanto aos aspectos pedagógicos, educacionais, psicológicos e sociais do aluno e realizar sua atividade laboral de forma cooperativa no âmbito escolar;
- 2.12- Responder pela ordem na sala de aula, pelo uso de material didático e pelas demais dependências escolares, quando em exercício docente
- 2.13- Avaliar seu desempenho profissional e pessoal, buscando formas de aperfeiçoamento que atinjam a comunidade escolar como um todo zelando pela disciplina e pela boa convivência entre os membros da instituição em que atua;

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

1. São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- 1.1 – Ser brasileiro NATO;
- 1.2 – Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- 1.3- Não possuir qualquer debilidade que seja impeditivo para o exercício da atividade a ser desempenhada;
- 1.4 – Possuir, no mínimo, 18 anos completos;
- 1.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais junto à Justiça Eleitoral;
- 1.6 – Ter boa reputação e conduta social condizente com a atividade a ser exercida;
- 1.7 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 1.8 – O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, todavia, quando da convocação terá de optar por um deles.

2.No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido dos seguintes documentos:

- 2.1- Originais e cópias de cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente e com foto, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;
- 2.2- Comprovante de Residência (Light, telefone fixo ou água);
- 2.3- Certidão Nacional de nascimento ou casamento;
- 2.4- Cópia dos certificados que comprovem a qualificação para o cargo pretendido;
- Declaração de tempo de serviço;
- Currículo (em anexo) com cópias dos documentos comprobatórios;

3. Só serão considerados, para fins de pontuação, os documentos apresentados de acordo com a qualificação pertinente ao cargo, que sejam devidamente **comprovados no ato da inscrição** e que atendam as especificações contidas neste edital;
- 3.1 - Apenas serão admitidas as inscrições que preencherem os pré-requisitos deste edital.
- 3.2- A não comprovação dos requisitos deste certame implicará na eliminação do candidato e por conseguinte na anulação de todos os atos decorrentes neste Processo Seletivo Simplificado;
- 3.3 – Todas as informações contidas no currículo deverão ser comprovadas com as documentações devidas;
- 3.4- Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis em perfeito estados de conservação, a fim de viabilizar a identificação do candidato do candidato, bem como comprovar sua qualificação;
- 3.5 – Não serão aceitos ou contemplados protocolos de documentação nem tão pouco inscrições via postal, fax ou via Internet e nem fora do prazo previsto neste edital.

- DAS VAGAS

Os cargos, habilitação exigida, carga horária e número de vagas apresentados neste edital são os constantes na tabela abaixo:

cargo	habilitação exigida	carga horária	Vaga para ampla concorrência	Vaga para portadores de deficiência	Cadastro Reserva
Professor II	Ensino Médio completo, com habilitação específica em Formação de Professores ou curso superior com licenciatura plena ou Curso de Pedagogia - magistério das séries iniciais (educação infantil, 1º ao 5º anos de escolaridade do Ensino Fundamental) cursado para este fim.	25 horas semanais	39	2	19
Professor I - Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena em Letras.	20 horas/aula semanais	3	1	2
Professor I - Língua Inglesa	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena em Letras/Inglês.	20 horas/aula semanais	2	-	1
Professor I – Matemática	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena em Matemática.	20 horas/aula semanais	3	-	2
Professor I - História	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena em História.	20 horas/aula semanais	1	-	2
Professor I – Ciências	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena em Ciências.	20 horas/aula semanais	1	-	1
Professor I - Geografia	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena em Geografia.	20 horas/aula semanais	1	-	2
Professor I – Educação Física	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena em Educação Física.	20 horas/aula semanais	6	-	2

O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas temporárias e de cadastro de reserva para as vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

- VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 1 – A participação de candidato portador de deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado será nos termos da lei nº. 13.1446/2015; do artigo 4º do decreto federal nº. 3.298/99 e da súmula 377 do Superior tribunal de Justiça – STJ
- 2 – Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre;
- 3 – O candidato portador de deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado no formulário de inscrição.
- 4 – Conforme disposto no Artigo 39 do decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá entregar laudo médico original ou cópia autenticada a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional da doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição;
- 4.1 – O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12(doze) meses e estar redigido em letra legível.
- 4.2 – O candidato portador de deficiência que não proceder conforme as condições deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5 – Os candidatos com deficiência só poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com sua deficiência;
- 6 – Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial composta pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.
- 6.1 – Caberá à junta médica oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não a deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde desses candidatos, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer a elaboração do seu laudo.
- 6.2 – Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto concorrendo à totalidade das vagas.
- 7- A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 8- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar deficiente e tiver apresentado o laudo médico, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte observada a respectiva ordem de classificação.
- 9- As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas serão remanejadas para os candidatos das vagas de ampla concorrência observando a classificação.
- 10- Os candidatos portadores de deficiência participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, salvo dispositivos legais em contrário.

- DA ANÁLISE CURRICULAR

- 1- O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular, conforme modelo anexo;
- 2- A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório,
- 3 - Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem menos de “10” (dez) pontos na avaliação do currículo (somatório da avaliação de títulos), não cabendo recursos para esta decisão.

VII - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

1- Ao currículo serão atribuídos até no máximo 40 (quarenta) pontos, na seguinte conformidade:

Títulos e entrevistas	Quantidade a ser considerada	Valor mínimo dos pontos	Valor de pontos	Total
Magistério	01	05	05	05
Curso de graduação	01	10	10	10
Curso de pós graduação	01	10	10	05
Curso na área de atuação	10	01	10	10
Experiência na área de atuação	10	01	10	10
Entrevista	1	60	60	60
Total de pontos na análise curricular				100

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

3 - Será considerado cada 1 ano de experiência na área de atuação, contabilizando no máximo 10 anos.

VIII – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO SITUACIONAL OU COMPORTAMENTAL

Esta etapa terá caráter classificatório e, será realizada após o encerramento das etapas de habilitação de títulos após o encerramento das etapas de habilitação e classificação de títulos e terá duração de, no máximo 15(quinze) minutos por candidato;

Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, veiculado através do site <https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>, devendo comparecer munidos de documentos de identificação com foto.

O não comparecimento do candidato nessa etapa implicará na eliminação sumária desta etapa, ainda que bem classificados nas etapas iniciais, não cabendo recurso desta decisão;

Os candidatos serão entrevistados em grupo por meio da comissão examinadora;

Cada componente da comissão irá instruir de forma individual, em conformidade com a análise e julgamento do currículo obedecendo a escala de “0” (zero) a “60” (sessenta) pontos, sendo a pontuação final do candidato uma média dessas avaliações;

Na avaliação da entrevista serão considerados o domínio do conhecimento quanto ao cargo concorrente e habilidades sociais;

Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem menos de “40” (quarenta) pontos na avaliação geral, somatório da avaliação de títulos e entrevistas, não cabendo recursos para esta decisão;

Serão convocados para a entrevista os candidatos aprovados da lista de classificados;

IX - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na avaliação curricular.

- Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

- Será disponibilizada uma lista de classificação aos candidatos interessados;

- Os candidatos habilitados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

- A lotação acontecerá conforma a ordem de classificação e a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação;

X- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 - Em caso de empate entre os candidatos, a classificação resolver-se-á, em favor do candidato que tenha, pela ordem:

- Idade igual ou superior a 60 anos em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

A escolaridade mais compatível em relação à atividade a ser desempenhada, quando cabível;

- Maior tempo de experiência em relação à atividade a ser desempenhada, quando cabível;

- Maior tempo de experiência em relação ao cargo pretendido;

- Maior nível de escolaridade com relação ao cargo pretendido;

- Melhor desempenho obtido durante a avaliação da comissão avaliadora;

Todas as informações relevantes ao descrito neste item deverão ser comprovadas por meio da documentação apresentada no momento da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado ou apresentada no ato da convocação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A partir da edição da classificação final, a convocação para a escolha de vagas estará disponível no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);

O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para a escolha da vaga na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado, pela ordem o subsequente, de acordo com a ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado;

O contrato poderá ser anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexistência das declarações do contrato ou de irregularidade na documentação por ele apresentada, verificada a não veracidade das informações em qualquer tempo;

O contrato se dará, por tempo determinado e deverá ser assinado no dia 09/02/2024, data em que o candidato iniciará suas atividades;

Os que já fizeram parte da Rede Municipal de Ensino, serão avaliados através de um relatório individual, pela Direção da Unidade de Ensino e Equipe Técnica.

Haverá periodicamente uma avaliação de desempenho do contratado, que poderá rescindir o contrato a qualquer momento, caso o mesmo não atenda as atribuições necessárias para o cargo. (Capítulo I das atribuições)

Todos os resultados serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Veiculado pelo site <https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>, tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar sua publicação em edital;

Para maiores informações os candidatos interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone: (24) 2463-1785, no horário de 10h às 16h (exceto sábados, domingos e feriados ou pelo e-mail: educacao@paulodefrontin.rj.gov.br;

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela comissão especial de contratação por tempo determinado não cabendo recursos, quanto às decisões por ela proferidas, desde que não haja lei que as descredenciem.

Engº Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024

ANEXO I
MODELO DE CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO: NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

R.G.: CPF:

FILHOS: () NÃO () SIM QUANTOS: _____

DEFICIENTE: () Não () Sim Qual: _____

– FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (especificar Instituição
Promotora, Ano de início e conclusão)

III – CURSOS DE EXTENSÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão).

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (especificar local onde trabalhou, período, cargo ocupado, resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a área em que irá atuar)

ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS SUPRADECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

Assinatura

Engenheiro Paulo de Frontin, ____/____/____.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor I e II para o Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

EDITAL Nº 02/2024

Nº de Inscrição: _____

Nome completo: _____

RG nº _____

Órgão expedidor: _____

CPF nº: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Município _____

Telefone: residencial () _____

Celular () _____

Função pretendida:

() Professor II () Professor I – Disciplina: _____

Portador de Deficiência? () Sim () Não Qual? _____

Ao assinar e entregar a ficha de inscrição, declaro ACEITO as normas definidas no Edital.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, ____ de janeiro de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

Etapa	Data
Inscrição	09/01/2024 a 11/01/2024
Análise da documentação	15/01/2024 e 16/01/2024
Resultado preliminar	19/01/2024
Entrevista	23/01/2024
Resultado parcial	26/01/2024
Interposição de recursos	29/01/2024
Análise dos recursos	30/01/2024
Resultado final	31/01/2024
Exame admissional	06/02/2024
Assinatura do contrato	09/02/2024

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BA72CF2B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

